

- 145 - Recurso nº RD/301-0.229 - Processo nº 10814.007034/93-13 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 146 - Recurso nº RD/301-0.230 - Processo nº 10814.003658/93-15 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 147 - Recurso nº RD/301-0.231 - Processo nº 10814.012331/93-16 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 148 - Recurso nº RD/301-0.234 - Processo nº 10814.010041/93-57 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 149 - Recurso nº RD/301-0.235 - Processo nº 10814.006530/93-50 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 150 - Recurso nº RD/301-0.244 - Processo nº 10814.001110/93-87 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 151 - Recurso nº RD/301-0.246 - Processo nº 10814.002332/93-44 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 152 - Recurso nº RD/301-0.249 - Processo nº 10814.006633/93-48 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 153 - Recurso nº RD/301-0.251 - Processo nº 10814.013342/93-89 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 154 - Recurso nº RD/301-0.256 - Processo nº 10814.012338/93-57 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 155 - Recurso nº RD/301-0.257 - Processo nº 10814.003087/93-38 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 156 - Recurso nº RD/301-0.258 - Processo nº 10814.001199/93-06 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 157 - Recurso nº RD/301-0.259 - Processo nº 10814.003190/93-97 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 158 - Recurso nº RD/301-0.291 - Processo nº 10814.007393/95-88 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO HOLANDA COSTA - REVISOR: CONSELHEIRO NILTON LUIS BARTOLI
- 159 - Recurso nº RD/301-0.218 - Processo nº 10814.009932/93-4E - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 160 - Recurso nº RD/301-0.233 - Processo nº 10814.009174/93-53 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 161 - Recurso nº RD/301-0.239 - Processo nº 10814.003659/93-70 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 162 - Recurso nº RD/301-0.247 - Processo nº 10814.006441/93-17 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 163 - Recurso nº RD/301-0.253 - Processo nº 10814.001618/93-11 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 164 - Recurso nº RD/302-0.257 - Processo nº 10814.008203/93-99 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 165 - Recurso nº RD/302-0.265 - Processo nº 10814.001061/93-73 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- RELATOR: CONSELHEIRO NILTON LUIS BARTOLI - REVISOR: CONSELHEIRO JOÃO HOLANDA COSTA
- 166 - Recurso nº RD/301-0.223 - Processo nº 10814.009170/93-01 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 167 - Recurso nº RD/301-0.224 - Processo nº 10814.002858/92-89 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 168 - Recurso nº RD/301-0.232 - Processo nº 10814.003200/93-26 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 169 - Recurso nº RD/301-0.236 - Processo nº 10814.007837/93-78 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 170 - Recurso nº RD/301-0.245 - Processo nº 10814.002330/93-19 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.

- 171 - Recurso nº RD/201-0.252 - Processo nº 10814.002333/93-15 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 172 - Recurso nº RD/301-0.255 - Processo nº 10814.007966/93-11 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: PRIMEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 173 - Recurso nº RD/302-0.256 - Processo nº 10814.008302/93-51 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 174 - Recurso nº RD/302-0.260 - Processo nº 10814.007277/93-47 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 175 - Recurso nº RD/302-0.262 - Processo nº 10814.005877/93-11 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 176 - Recurso nº RD/302-0.263 - Processo nº 10814.006292/93-45 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 177 - Recurso nº RD/302-0.264 - Processo nº 10814.000514/93-81 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 178 - Recurso nº RD/302-0.267 - Processo nº 10814.003188/93-45 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 179 - Recurso nº RD/302-0.268 - Processo nº 10814.003191/93-50 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 180 - Recurso nº RD/302-0.271 - Processo nº 10814.012333/93-33 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.
- 181 - Recurso nº RD/302-0.274 - Processo nº 10814.009989/93-97 - Recorrente: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA - Recorrida: SEGUNDA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessada: FAZENDA NACIONAL - Matéria: ISENÇÃO.

CLAUDIA DOLORES ROSA DOS SANTOS
Chefe da Secretária

(Of. nº 11/98)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS
Em 31 de julho de 1998

Assunto: Tributário. Imposto de renda sobre o lucro líquido. Retenção na fonte. Acionista. Art. 35 da Lei nº 7.713/88. Expressão "O Acionista". Inconstitucionalidade. Decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 173.490-6-PR. Resolução nº 32/96 do Senado Federal (art. 52, X, CF/88). Suspensão da referida expressão. Dispensa de interposição de recursos e desistência dos já interpostos, na esfera de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Despacho: Tendo em vista a aprovação do Parecer PGFN/CRJ/Nº 1021/98, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, DECLARO, nos precisos termos do art. 19, II, da Medida Provisória nº 1.621-36, de 10.6.98, c/c o art. 5º do Decreto nº 2.346, de 10.10.97, que pode ser dispensada a interposição de recursos e a desistência dos já interpostos nas ações que cuidam, no mérito, exclusivamente, sobre retenção na fonte de imposto de renda sobre o lucro líquido exigido de acionistas, com base no art. 35 da Lei nº 7.713/88, desde que inexistam qualquer outro fundamento relevante.

(Of. nº 274/98)

LUIZ CARLOS STURZENEGGER

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 96, DE 6 DE AGOSTO DE 1998 (*)

Dispõe sobre a concessão dos regimes de admissão e de exportação temporárias a bens destinados a provas da Fórmula 3 Sul-Americana.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 294 e 304, § 3º, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 3 de março de 1985, resolve:

Art. 1º A concessão dos regimes de admissão temporária e de exportação temporária, por ocasião da entrada no País e da saída de bens destinados a provas da Fórmula 3 Sul-Americana, observará o disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 2º Os despachos aduaneiros relativos às operações referidas no artigo anterior estão dispensados de registro no Sistema Integrado de Comércio Exterior-SISCOMEX e serão realizados com base no formulário de declaração aduaneira constante do Anexo à esta Instrução Normativa.

Art. 3º Para efeito de apreciação do pedido e de concessão do regime, o interessado deverá apresentar à unidade aduaneira jurisdiccionada do local de despacho a declaração aduaneira, em duas vias, instruída com o calendário de provas.

§ 1º As vias da declaração aduaneira terão as seguintes destinações:

- I - 1ª via: interessado;
- II - 2ª via: unidade aduaneira de despacho.

§ 2º A autoridade aduaneira do local de entrada ou de saída, após a conferência dos bens, averbará o respectivo desembaraço nas duas vias da declaração.

Art. 4º Os regimes serão concedidos pelo prazo de trinta dias, a contar da data do desembaraço dos bens, em procedimento administrativo sumário e com dispensa de garantia pelo cumprimento das obrigações